

Otacir Pereira Figueiredo
Presidente-PP

LIDO

16/09/2025
Shirlei Pigosso
1ª Secretaria-PL

EMENDA MODIFICATIVA N° 20 /2025 AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°009/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nessa Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA N° 20 /2025 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2025, de autoria do Poder Executivo:

Modifica o artigo 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 009/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Altera o inciso I e os itens 1, 2 e 3 do parágrafo único do art. 24, passando a vigorar com a seguinte redação:

‘I – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para as ZEIS:

1. Padrão de Loteamento: L1, L2, L3 e L4;
2. Lote Mínimo: 160m²
3. Testada Mínima:
 - a) Lote comum: 8,00 metros;
 - b) Lote de esquina: 10,00 metros.’

Sidrolândia, 16 de setembro de 2025.


Cledinaldo Marcelino Cotócio


Juscinei Claro Dino


Edilaine Tavares


Carlos Alessandro Lescano


Elaine Souza


Fábio Azevedo